LEI Nº 1.587/2010
De 03 de setembro de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 8.517,84 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 13 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02 13 01 - Direitos da Criança e do Adolescente
14 Direitos da Cidadania
14 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0081 - Assistência
14 243 0081 2017 - Manutenção das Atividades

Ficha 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo PAAEC	R$ 2.038,44
Ficha 312 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.- Pessoa Física PAAEC	R$ 3.000,00
Ficha 313 - 3.3.50.43.00 - Subvenção Social Casa da Criança	R$ 1.739,70
Ficha 314 - 3.3.50.43.00 - Subvenção Social APAE	R$ 1.739,70
T O T A L	R$ 8.517,84

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha 230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 8.517,84

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de setembro de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Ailton Alves Pereira
Diretor de Administração